



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

1 Em 08 de novembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada
2 Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URC TMAP, do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental - Copam, no Anfiteatro do DMAE – Av. Rondon Pacheco, 6.400, Bairro
4 Tibery, Uberlândia/MG. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes:
5 Presidente Suplente Edno César da Silveira, da Secretaria de Estado de Meio
6 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. Representantes do Poder Público:
7 Gilberto Carlos de Freitas, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
8 Abastecimento - Seapa; Francislane Shwedler, da Secretaria de Estado de
9 Desenvolvimento Econômico - Sede; Rugislaine Dias Alves de Zoppa, do Instituto
10 Mineiro de Agropecuária - IMA; Carla Vieira Alvarenga, da Secretaria de Estado de
11 Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra; Cap PM Jean Fabrício Pavão Ramalho, da
12 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG; Sylvio Luiz Adreozzi e Suplente:
13 Luiz Humberto de Freitas Souza, do Comitê da Bacia Hidrográfica CBH Rio Araguari –
14 PN2; Representantes da Sociedade Civil: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e
15 Gonçalves, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg; Eduardo
16 Monteiro Correa, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais –
17 Faemg; Moises Inácio Franco, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do
18 Estado de Minas Gerais – Fetaemg; Decrie Polastrine, da Associação das Indústrias
19 Sucroenergéticas de Minas Gerais –SIAMIG; Rodrigo de Castro Amédée Péret, da
20 Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ; Luiz Henrique
21 Martins, da Associação dos Agentes Ambientais Voluntários do Desenvolvimento
22 Sustentável e Defesa Social – Neoambiente; Anderson Aprígio, da Associação
23 Brasileira de Geração de Energia Limpa – Abragel. **1. EXECUÇÃO DO HINO**
24 **NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Edno César Da Silveira: “Bom dia aos
25 Conselheiros, aos visitantes e ao plenário. Nós vamos dar início a reunião. Nós
26 atrasamos um pouquinho porque teve pessoal que estava chegando e tem uma pessoa
27 que vai fazer uma apresentação que o voo atrasou de Belo Horizonte e está chegando.
28 Nós tivemos que dar um tempo. Vamos iniciar na 146ª Reunião Ordinária da Unidade
29 Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de
30 Política Ambiental - Copam, no dia de hoje, dia 08 de novembro de 2019. Convido a
31 todos, que de pé, acompanhamos o Hino Nacional Brasileiro”. **2. ABERTURA.**
32 Presidente Edno César Da Silveira: “No item 2, nós vamos ler o memorando que me
33 nomeia para poder presidir a reunião: Belo Horizonte, 05 de novembro de 2019. Para
34 os Conselheiros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do
35 Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Assunto: Presidência da 146ª
36 Reunião Ordinária da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba a ser realizada no dia 08
37 de novembro de 2019. Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade de
38 comparecimento do titular e primeiro suplente, representantes da Semad junto a
39 Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme composição
40 estabelecida pela deliberação Copam 1.005/2016, indico o Senhor Edno César da
41 Silveira, Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema, para presidir a 146ª Reunião
42 Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba que será
43 realizada no dia 08 de novembro de 2019 às 09:00 no município de Uberlândia – MG.



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

44 Atenciosamente, Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo da
45 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente
46 da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.” **3. COMUNICADO DOS**
47 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Edno César Da Silveira: “No
48 item 3, nós deixamos aberto para comunicado dos Conselheiros e assuntos gerais.
49 Não havendo interesse, o item 4”. **4. EXAME DA ATA DA 145ª RO DE 09/08/2019.**
50 Presidente Edno César Da Silveira: “Exame da Ata da 145ª RO, foi realizada no dia
51 09/08/2019. Aqueles que concordam com a ata, que permaneçam como estão. Os que
52 são contrários que se manifestem.” Conselheiro Cap Pm Jean Fabrício Pavão
53 Ramalho: “Abstenção, não participei da última reunião.” Conselheiro Rodrigo De Castro
54 Amédée Péret: “Mesmo motivo.” Conselheiro Anderson Aprígio: “Não participei da
55 última reunião, vou me abster.” Presidente Edno César Da Silveira: “Ok. Aprovada por
56 maioria. **5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO**
57 **PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO**
58 **DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO**
59 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** Presidente Edno César Da Silveira: “Item 5.1
60 Ronaldo Alves de Sousa e outros/Fazenda Fundão - Pecuária - Araguari/MG - PA/Nº
61 06050000133/19 - Área de RL: 4,7800 ha - APP: 4,0635 ha - Área Requerida: 1,0000
62 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional
63 Semidecidual Submontana. Estágio de Regeneração: Médio á Avançado.
64 Apresentação: URFBio Triângulo. Item 5.2 Rodolfo Costa/Fazenda Cachoeira dos
65 Costas, lugar Córrego Fundo - Agropecuária - Tupaciguara/MG - PA/Nº
66 06050000577/18 - Área de RL: 40,3100 ha - APP: 14,5000 ha - Área Requerida:
67 78,7100 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta
68 Estacional Semidecidual Submontana. Estágio de Regeneração: Médio á Avançado.
69 Apresentação: URFBio Triângulo. Item 5.3 Rodolfo Costa/Fazenda Cachoeira dos
70 Costas, lugar denominado Matinha - Agropecuária - Tupaciguara/MG - PA/Nº
71 06050000578/19 - Área de RL: 38,6200 ha - APP: 0,0000 ha - Área Requerida: 97,3900
72 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional
73 Semidecidual Submontana. Estágio de Regeneração: Médio á Avançado.
74 Apresentação: URFBio Triângulo. Nós vamos ler toda a pauta, tá? Para depois a gente
75 vir votando por item, tá ok?” **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
76 **RECURSO A INDEFERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.** Presidente Edno
77 César Da Silveira: “Esse processo 6.1, que é de Josino Guimarães - Agropecuária -
78 Lagoa Grande/MG - PA/Nº 11030000001/19 - supressão com destoca, ele está sendo
79 retirado de pauta por motivo de competência. Ele é um processo de retorno de vistas,
80 porém ele será analisado e julgado pela Unidade Regional Colegiada do Noroeste
81 porque ele pertence a ela. Ok?” **7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME**
82 **DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.** Presidente Edno César Da Silveira: “Item
83 **7.1** Macedo e Souza Ltda./Décio Parada Bonita - Posto revendedor de combustíveis -
84 Uberlândia/MG - PA/Nº CAP 537947/19 - AI/Nº 023646/2016. Apresentação: Supram
85 TMAP. Item **7.2** Paulo Roberto Gomes de Almeida - Suinocultura (unidade de produção
86 de leitões) - Pirajuba/MG - PA/Nº CAP 478632/19 - AI/Nº 010392/2016. Apresentação:



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

87 Supram TMAP. Item 7.3 Sak's Comércio e Confeções Ltda - Fabricação de outros
88 artigos de plásticos, borracha, etc. - Sacramento/MG - PA/Nº CAP 485965/17 - AI/Nº
89 142364/2014. Apresentação: Supram TMAP. Item 7.4 João Demétrio Jorge -
90 Suinocultura - Ituiutaba/MG - PA/Nº CAP 06020000248/09 - AI/Nº 033749/2007.
91 Apresentação: UFRBio Triângulo. Nós temos o item 5: 5.1, 5.2, 5.3, alguém se
92 manifesta para inscrever? Ok, e não há nenhum inscrito, né? Colocamos em votação o
93 item 5. Os que são a favor, que permaneçam como estão para a aprovação. Os que
94 são contra que se manifestem. Ok, aprovado por unanimidade. Item 7: 7.1, 7.2 e 7.3
95 está aberto para inscrição. E 7.4 também, desculpa. 7.3 tem uma inscrição. É Paulo
96 Roberto. 7.3. Paulo Roberto Camargos, Advogado Do Empreendedor: "Eu peço a
97 dispensa da manifestação". Presidente Edno César Da Silveira: "Ok. Então colocamos
98 em votação o item 7.1, 7.2, 7.3, 7.4. Os que são favoráveis, permaneçam como estão.
99 Os que são contrários que se manifestem". Conselheira Maria Eduarda Rodrigues Da
100 Cunha e Gonçalves: "7.1, 7.2 e 7.4 a gente entende que deveria ser aplicada a
101 correção monetária, conforme tabela do TJMG e 7.3 a gente entende que deveria ser
102 aplicada a prescrição intercorrente e a correção monetária, conforme a tabela da
103 Corregedoria do TJMG. Certo? Todos então contrários". Conselheiro Eduardo Monteiro
104 Correa: "Os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 voto conforme o entendimento da FIEMG."
105 Conselheiro Decrie Polastrine: "Voto conforme o entendimento da FIEMG, da Maria, o
106 item 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4." Presidente Edno César Da Silveira: "Ok. Não havendo mais
107 manifestação, são aprovados por maioria." **8. PROPOSTA DE AGENDA ANUAL**
108 **PARA AS REUNIÕES DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO**
109 **MINEIRO E ALTO PARANAÍBA DO COPAM PARA O ANO DE 2020.**
110 **APRESENTAÇÃO: SUPRAM TMAP.** Presidente Edno César Da Silveira: "Os
111 Conselheiros receberam a proposta da agenda anual e está aberto para manifestação.
112 A 147ª até a 150ª reunião com início em fevereiro e o final em novembro, quatro
113 reuniões. Não havendo manifestação, os que são favoráveis permaneçam como estão.
114 Os que são contrários se manifestem. Então está aprovada a proposta da agenda
115 anual para 2020." **9. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL: PROGRAMA "DIÁLOGOS**
116 **COM O SISEMA". O NOVO MARCO LEGAL DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS**
117 **DE ÁGUA E OS CONFLITOS PELO USO DAS ÁGUAS. APRESENTAÇÃO: SEMAD**
118 **E IGAM.** Presidente Edno César Da Silveira: "Bom, agora nós temos o item 9, que é
119 uma apresentação institucional do programa 'Diálogos com o Sisema'. O novo marco
120 legal de segurança das barragens de água e os conflitos pelo uso das águas.
121 Apresentação: Semad e IGAM. O Ricardo já está presente? Está? Passamos
122 inicialmente a palavra então para o Ricardo Cottini. Nós gostaríamos de solicitar que os
123 Conselheiros sentassem ali nas primeiras cadeiras do plenário para conseguir
124 visualizar a apresentação". Ricardo Cottini, Semad: "Bom dia para todos vocês, é com
125 muita satisfação que eu estou aqui, hoje, em Uberlândia. Estou representando a
126 Secretária de Estado de Meio Ambiente, nosso Secretário Germano Vieira manda a
127 todos aí as congratulações por esse evento. Mais um 'Diálogos' que nós estamos
128 realizando no interior, na cidade polo de Uberlândia, na região do Triângulo. Nós já
129 fizemos, ao longo do ano, em todas as regionais e estamos finalizando aqui em



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

130 Uberlândia, nas cidades polo. E teremos um grande evento em Belo Horizonte, início
131 de dezembro, onde nós vamos fazer o 'Diálogos do Sisema', o geral e o estadual para
132 encerrar a toda etapa do ano de 2019. E já estão todos convidados, dentro das
133 possibilidades, para que possam comparecer em Belo Horizonte. Certo? Está marcado
134 para o dia 04 de dezembro. Eu vou mostrar pra vocês aqui, sinteticamente, o que é
135 esse programa que o Sisema começou já desde o ano passado, realizando atividades
136 apenas em Belo Horizonte e esse ano foi descentralizado para que pudesse acontecer
137 nas principais cidades-polos do Estado e também as sedes das nossas regionais. O
138 'Diálogos com o Sisema', ele é um programa que foi instituído, inclusive, por uma
139 resolução em 2017. São reuniões periódicas abertas a toda a sociedade do local onde
140 é realizada e os temas são pertinentes as necessidades locais. Certo? Então durante
141 esse ano, nós tivemos várias reuniões em várias cidades, só que os temas mudaram
142 de acordo com as necessidades e os problemas locais e aqui, em Uberlândia, o tema
143 que vamos falar hoje que é sobre a questão da água de barragens, foi porque fizemos
144 uma pesquisa e vimos que esse tema é de relevância aqui para a região. Certo? Em
145 outras regiões nós tivemos também temas parecidos, mas assim, bem peculiares ao
146 local. Tá? A finalidade do 'Diálogos' é o quê? É abrir um debate para os temas
147 relevantes do meio ambiente; ampliar a discussão sobre a temática ambiental com
148 todos os setores da sociedade civil, órgãos públicos parceiros do Sisema, o público
149 acadêmico das universidades e cursos superiores, organizações não governamentais e
150 garantir a democratização das informações ambientais e incentivar a participação.
151 Também o IEF vai começar a fazer, agora, já esse ano já está acontecendo em
152 algumas cidades parecido com esse da Semad, vai ser o 'Diálogos com o Produtor
153 Rural'. Em breve, aqui em Uberlândia, eu creio que vai sediar um desses eventos aqui.
154 Que aí é uma forma de direcionar mais para as questões peculiares do IEF, que é a
155 parte florestal, tá certo? Aqui o calendário onde nós estamos, então hoje nós estamos
156 em Uberlândia e dia 04 de dezembro será o encerramento em Belo Horizonte. Aqui
157 então o nosso tema será: O marco legal da segurança das barragens de água e os
158 conflitos pelo uso das águas. Em Belo Horizonte, nós vamos ter também falando sobre
159 a questão das barragens só que o foco será a mineração. Aqui o endereço nosso lá, o
160 nosso contato. Eu sou da diretoria de educação ambiental, que é a diretoria que
161 comanda e organiza esses eventos do 'Diálogos', tá certo? A apresentação que eu
162 tinha para fazer é essa. Agora, nós vamos ter a palavra para o nosso colega, o Bruno,
163 que vai realmente fazer a palestra aí do tema. E queria dizer para vocês que esse
164 espaço do 'Diálogo' é um espaço aberto para vocês participarem depois que o Bruno
165 fizer a palestra dele, perguntar, tirar dúvidas porque o objetivo é esse. O objetivo da
166 Semad é estreitar as relações com as pessoas para que as pessoas possam tirar as
167 suas dúvidas, não ficar aquela coisa distante: 'Ah, eu tenho uma dúvida, quem que eu
168 recorro? A onde eu vou perguntar?'. E, principalmente, essa gestão nova que nós
169 estamos agora, o objetivo é solucionar o problema. Então assim, a gente não pode
170 deixar o produtor rural, o empreendedor, o empresário ou até a sociedade civil, seja
171 ONG, seja um público escolar sem uma solução para determinada demanda. Isso,
172 inclusive, é uma determinação do Secretário. Essa semana mesmo nós tivemos uma



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

173 reunião com ele e isso foi falado muito porque é ordem que vem de cima, do
174 Governador: a população tem que ter o problema solucionado, nós temos que dar
175 retorno para as pessoas. Então assim, é um método para a gente se aproximar das
176 pessoas e falar para elas: 'Oh, nós estamos aqui para resolver o seu problema'. O
177 Estado não quer ser burocrático, nem quer ser empecilho para ninguém. Claro que a
178 gente tem algumas burocracias que não tem como sair delas, mas na medida do
179 possível, nós tentamos solucionar da melhor maneira possível. Inclusive, não sei se o
180 Bruno vai falar na palestra dele, vai falar do licenciamento? Novo? Não? Porque essa
181 semana passada agora, aliás, faz 10 dias, não sei se vocês estão sabendo, foi lançada
182 a plataforma Ecosystemas. É só você entrar no Google e por esse nome lá. É a
183 plataforma do Sisema para o licenciamento ambiental de forma digital e informatizada.
184 Assim, nós somos pioneiros nisso aí gente, porque a pessoa não vai ter aquela
185 burocracia mais, vai diminuir a papelada. 'Ah, eu quero tirar uma licença tal', aí você
186 tem que levar mapa, registro de não sei do quê, coisa de cartório, chega lá com uma
187 pasta enorme de papel, não é assim? Agora você vai poder digitalizar tudo e você
188 mesmo vai colocar na plataforma, entende? Então você muitas vezes não vai precisar
189 procurar mais nenhum tipo de escritório, seja do IEF, seja da própria Supram para fazer
190 determinado tipo de licenciamento conforme a classe. Você vai resolver da sua casa,
191 então isso é uma coisa inovadora. Até mesmo porque nós estamos passando no
192 sistema como um todo, mundial, nós estamos na época 4.0. Isso em vários aspectos,
193 seja na indústria, seja na cultura e no sistema público também. Então essa plataforma
194 aí do licenciamento, tentem entrar aí na internet, busca lá no Google: 'Ecosystemas'.
195 Vocês vão ver, tem que fazer um registro porque isso aí, gente, vai ser agora para
196 frente é isso que vai comandar o licenciamento. Então aquela coisa de você ir no
197 escritório da Supram, do IEF levar aquela montoeira de coisa, isso é para acabar com
198 isso aí, é para facilitar. E também para dar um voto de confiança para a sociedade, que
199 ela seja capaz de gerir o seu negócio de uma maneira transparente. É uma confiança
200 que o Estado está dando para a sociedade. Então contamos com vocês, tá? Vamos
201 assistir agora a palestra do Bruno. E depois da palestra você vai dar um espaço, né
202 Bruno? E aí vocês podem perguntar. E muito obrigado pela atenção de vocês, tá? Para
203 a gente é uma satisfação estar aqui em Uberlândia, hoje, realizando mais um evento
204 desses aí. Tá certo? E conta com a gente, tem o meu contato aqui, da nossa equipe lá.
205 Qualquer coisa, pode ligar que nós estamos lá para solucionar. Tá certo? Obrigado".
206 Presidente Edno César Da Silveira: "Ok, Ricardo. Muito obrigado, representando o
207 gabinete da Semad pela apresentação. Passamos a palavra para o Bruno Neto de
208 Ávila com a participação dele, seja bem-vindo". Bruno Neto de Ávila, IGAM: "Bom dia a
209 todos. Primeiramente, agradecer ao Ricardo pela presença aqui. Bom, pessoal, como o
210 colega Ricardo já falou, a gente hoje vem trazer algumas informações e
211 caracterizações que o Sisema tem trazido de inovação para o sistema. Hoje a gente vai
212 falar principalmente em relação a questão hídrica. E os dois temas principais, é a
213 questão de segurança de barragem e gestão de áreas de conflitos. E dizer que
214 também, Ricardo, tem uma outra novidade, além do sistema de licenciamento
215 ambiental que também o processo, hoje, de outorga, ele também está informatizado.



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

216 Hoje, toda a formalização, tramitação do processo de outorga, ele também é feito por
217 um sistema, pelo sistema SEI. Eu vou passar mais pra frente que depois eu vou falar
218 mais um pouco desse assunto. Bom, para gente começar a entender em que cenário
219 estamos, foi criado no IGAM uma gerência de sistemas de infraestrutura hídrica que a
220 competência dela é promover a gestão de segurança de barragens de acumulação
221 destinadas a reservação de água e propor planejamento de infraestrutura hídrica, bem
222 como monitorar o acompanhamento das ações da operação desses reservatórios.
223 Então, até então, o IGAM ainda não tinha uma gerência própria para fazer essa gestão
224 de segurança de barragem. Aqui vem uma caracterização das quantidades de
225 barragem que hoje estão outorgadas ou cadastradas com o Uso Insignificante no
226 Estado de Minas. Estão hoje outorgadas, nós temos um total de 3.500 processos de
227 estruturas, esse dado é do meio do ano passado, de 2018. Então a gente sabe que é
228 crescente a criação dessas estruturas, uma vez que a criação das barragens para
229 locomoção de água, ela aumenta a disponibilidade do recurso para a captação.
230 Também, agora o que surpreende muito é a quantidade de barragens cadastradas
231 como Uso Insignificante no Estado. Mais de 53 mil processos e estruturas cadastradas.
232 Requer uma distribuição, por volume, a gente consegue identificar que a maior parte
233 dessas estruturas, elas são abaixo de 5 mil m³, é o maior volume. E, acima de 250 mil
234 m³ de água armazenado é uma quantidade de 382 barragens. Então já reduz bastante
235 esse tipo de estrutura quando cresce o porte desses barramentos. Aqui é uma
236 distribuição dessas 382 barragens pelo volume acumulado, então o ponto azul, o
237 verde, vai crescendo o volume acumulado dessas barragens. A nossa regional aqui
238 tem uma quantidade significativa de barramentos. A região Noroeste é a região que
239 mais possui concentração maior dessas estruturas instaladas. Aqui na nossa região
240 são 9 estruturas que possuem volume acumulado acima de 3 milhões m³ de água
241 armazenado, que é caracterizado como uma estrutura de grande porte. Aqui, já
242 voltando um pouco para a nossa caracterização das nossas barragens, principalmente
243 nas principais unidades de planejamento nossa, que é a bacia do Paranaíba na porção
244 mineira e o GD8, que é do Rio Grande. Então contabilizando a nossa regional, que
245 possui mais de 67 municípios, um total de mais de 800 estruturas de barragens
246 outorgadas e pouco mais de 13 mil cadastradas como Uso Insignificante. Na nossa
247 regional, o Uso Insignificante, ele é de até 5 mil m³, se não tiver captação ou essa
248 captação for até um litro por segundo, ela é caracterizada como Uso Insignificante.
249 Aqui é um marco regulatório que a gente pode fazer um acompanhamento cronológico
250 da Política Nacional de Segurança de Barragem: em 2010 foi publicada a lei, que ela
251 regulamenta e traz os dispositivos da Política Nacional de Segurança de Barragem. No
252 âmbito estadual, em 2014, foi publicada uma resolução conjunta SEMAD/IGAM onde
253 convocou alguns usuários de água que possuem barramento a fazer o cadastramento
254 dessas estruturas. Em 2018, com a publicação do Decreto 47.343/2018 que traz novo
255 regulamento ao IGAM, uma nova reestruturação do IGAM, aonde foi criado a Gerência
256 de Estruturas Hídricas. Então a partir de 2018 já existe uma gerência específica para
257 acompanhar a questão de fiscalização e cadastramento dessas barragens de
258 acumulação de água. Em 2019 foram publicadas duas portarias do IGAM, uma



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

259 regulamentando a Política Nacional de Recursos Hídricos no âmbito estadual, que é a
260 portaria 02/2019 e a portaria 03, que vem convocando todos os usuários de água que
261 possuem estruturas de barramento de água para fazer o cadastramento. Bom, então as
262 diretrizes da lei federal, o que ela traz como objetivo? O objetivo da lei é garantir a
263 observância de padrões de segurança de barragens e a maneira de reduzir a
264 possibilidade de acidentes e suas consequências, além de regulamentar as ações de
265 padrões de segurança. Aí uma questão muito importante que a gente tem que trazer
266 que o empreendedor será o responsável legal pela segurança da barragem. Cabendo-
267 lhe o desenvolvimento de ações para garantir a segurança. Então, a gente deixando
268 muito claro que o empreendedor, o possuidor dessa estrutura é o responsável por
269 manutenção da segurança, dos planos de segurança e acompanhamento e
270 manutenção dessas estruturas. Deixar isso muito claro porque a gente tem que ter uma
271 consciência de responsabilidades, então o usuário que se propõem a fazer essa
272 estrutura, ele também tem que se propor a tomar conta e cuidar, dar manutenção a
273 essas estruturas para garantir uma segurança, para não haver nenhum tipo de acidente
274 dessas estruturas. As diretrizes estaduais, a fiscalização de segurança de barragem
275 caberá a entidade que a outorgou. Então no caso do Estado de Minas Gerais, aquelas
276 barragens que a outorga cabe ao IGAM, caberá também ele a fazer a realização das
277 fiscalizações dessas barragens. O órgão fiscalizador deverá implementar um cadastro
278 das barragens cuja a fiscalização está sob a sua responsabilidade. Então esse
279 cadastro já foi feito ou ele é feito, a plataforma é o Siscad onde que o usuário tem
280 acesso a fazer a caracterização da barragem e depois o IGAM usando esses dados
281 para fazer um plano de ação de fiscalização em cima desses cadastros. Como eu havia
282 falado, a portaria 02/2019, ela dispõe sobre a regularização dos artigos da Política
283 Nacional de Segurança de Barragem e estabelece a periodicidade, execução e
284 atuação, a qualificação dos responsáveis técnicos e também o conteúdo mínimo de
285 detalhamento dos planos, do Plano de Segurança de Barragem. Então nessa portaria
286 do IGAM, ele vem detalhando o que tem que ter no Plano de Segurança de Barragem,
287 a periodicidade das inspeções de segurança, a revisão do plano de segurança e,
288 quando couber, o plano também de ação emergencial que traz as ações que tem que
289 ser tomadas caso haja algum tipo de ruptura ou mal funcionamento da barragem.
290 Então essa portaria 02 vem trazer toda essa regulamentação, detalhado quais são os
291 estudos, quais são os profissionais, quais são as datas, a periodicidade de se fazer, a
292 classificação, como classificar barragens porque elas também têm uma classificação
293 dentro dessa portaria em relação ao dano potencial. Então é muito importante para os
294 usuários que possuem as estruturas darem uma lida detalhada nessa portaria para ver
295 em qual enquadramento ele se cabe. E também, aqui vem falando que de acordo com
296 o parágrafo único: as barragens que possuem maciço acima de 15 metros de altura,
297 volume acumulado mais de 3 milhões m³ e categoria de dano potencial médio ou alto,
298 ele tem que apresentar todas esse Plano de Segurança de Barragem. Então pode ser
299 que barragens abaixo de 15 mil metros e abaixo desse volume acumulado também
300 tenham que fazer esse cadastramento e desenvolver o plano de segurança relacionado
301 ao dano potencial associado a estrutura, que aí a gente vem falando de data da



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

302 estrutura, a idade, vem falando da questão da proximidade de comunidades,
303 conservação, do estado de conservação da estrutura, de como foi feito, se tem projeto,
304 se não tem. Então com o cruzamento de vários dados, você consegue a sua
305 classificação em relação ao dano potencial associado, se é médio, se é alto ou se é
306 baixo. Ele fala então da questão do volume acumulado, da altura da estrutura da
307 barragem e se está próximo de área urbana ou área habitada. Aqui a matriz. Então é
308 uma matriz que sua classificação quanto a categoria de risco e dano potencial
309 associado. Ela traz a classificação das barragens de A, B, C e D. Lembrando que a
310 letra A e as barragens letra B é as que possuem maior potencial de risco ou dano
311 associado. Na portaria 02 também os empreendedores de barragens deverão elaborar
312 o plano, como já foi dito, e o prazo definido em função da matriz de classificação,
313 contados a partir da vigência da portaria. Então aquelas barragens classificadas como
314 classe A tem o prazo de 1 ano, ou seja, até fevereiro do ano que vem para fazer, para
315 apresentar esse Plano de Segurança de Barragem. As barragens que estão
316 classificadas com classe B tem 2 anos e as classes C e D tem 3 anos para poder fazer
317 a execução desses planos e apresentar isso ao órgão gestor que, no caso do Estado
318 de Minas, é o IGAM. A periodicidade de revisão dos planos é definida em função da
319 matriz também como a classificação, quanto maior o dano associado, menor é o prazo
320 para fazer essa revisão do plano de segurança, então a gente varia de 5 a 12 anos. A
321 portaria 03, resumindo, ela faz a convocação dos usuários a fazer o cadastramento
322 dessas barragens e, dependendo do tamanho da barragem, ele tem no cadastramento
323 junto ao Siscad, ele tem que já apresentar esses dados no sistema. Então o primeiro
324 prazo já venceu, ele foi até dia 30 de abril desse ano. Teve uma inclusão de uma
325 novidade que é aquelas barragens abaixo de 15 metros e abaixo de 3 milhões de m³
326 associados e localizados dentro de áreas urbanas tem o prazo até 30/11, até 30 desse
327 mês para fazer o seu cadastramento no Siscad. Lembrando que: aquele usuário que
328 possui essa estrutura e não fez o cadastramento, ele é passível de ser autuado caso
329 isso seja identificado em campo. Então vamos dizer que até o final de 2022 todos os
330 usuários, até aqueles de Uso Insignificantes estão, todas estruturas de barramento
331 deverão estar cadastradas no sistema, no Siscad que é o sistema estadual do IGAM,
332 independente se tá outorgado ou se é cadastro. Então até 2022 tem que estar todo
333 mundo cadastrado para a gente compor nosso Plano de Segurança e Monitoramento
334 de Barragem. Aqui é uma expectativa de cadastramento que a gente fez, então esse
335 valor de 98 estruturas foram identificadas na nossa região, já foram cadastradas e
336 temos a previsão de mais de 100 processos esse ano ainda e o grande número de
337 cadastro serão feitos só em 2022 que a maioria das barragens estão abaixo de 250 m³
338 de volume armazenado. Existe, o IGAM publicou um manual para o cadastramento de
339 barragens onde traz toda essa explicação, toda a caracterização das barragens. Tá
340 disponibilizado no site do IGAM, aqui ô, nesse íconezinho aqui em baixo, lado
341 esquerdo da tela onde tem esse manual e você consegue tirar dúvidas, perguntas
342 frequentes onde você consegue caracterizar e entender mais. Caso não consiga essas
343 informações, a gente tem o acesso 155 ou também as unidades regionais do IGAM
344 poderão assessorar essas dúvidas em relação a segurança de barragem. Eu trouxe



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

345 aqui uma outra portaria que a gente identificou muito que o pessoal confunde muito em
346 relação a isso, que é o que é barramento e o que é reservatório escavado. Barramento,
347 basicamente, é a estrutura que ela é construída na seção transversal de um curso
348 d'água existente natural, onde ele faz a acumulação daquele volume de água que
349 passa naquela seção. Esse é considerado como barragens ou barramento. Essa
350 portaria do IGAM 018/2019, ela expõe sobre um cadastramento de reservatório
351 escavados que foi, conforme a determinação judicial que o IGAM foi réu, com que foi
352 determinado que o IGAM convocasse todos os usuários que possuem estruturas de
353 reservatórios cavados com formação de aterro, que são os famosos piscinões. São
354 duas coisas totalmente diferentes. Então essa portaria 18, ela não compõe o Plano
355 Estadual de Segurança de Barragens, gestão de barragens. E, mas de qualquer forma,
356 tem que ser feito. Aqueles usuários que possuem essa estrutura que ela é feita fora do
357 curso d'água, fora da calha do rio ou do córrego ou passa em área comum, que se
358 destine a armazenamento de água e esteja associado a atividade do agronegócio.
359 Então todos os usuários deverão, foram convocados, que possuem essas estruturas,
360 para o prazo máximo de 180 dias, a contar da publicação da portaria, para fazer esse
361 cadastramento dos piscinões. Do treinamento dos procedimentos associados aqui.
362 Aqui está a documentação que tem que ser apresentada né, no caso os piscinões que
363 é o formulário de cadastro está disponibilizado no site do IGAM também. Tem o projeto
364 hidráulico básico da estrutura, anotação de ART e o Plano de Funcionamento de
365 Segurança de Estruturas de Terra Compactada e o Plano de Ação Emergencial quando
366 o reservatório escavado, ele possuir um aterro acima de 15 metros de altura e a
367 capacidade de armazenamento acima de 3 milhões de m³ também tem que apresentar
368 o Plano de Ação Emergencial. Pessoal, eu queria abrir agora para dúvidas porque
369 depois vamos partir para um outro tema que é área de conflitos, gestão de área de
370 conflitos. Como diz o Ricardo, acho que é o momento de gente trocar ideias e tirar
371 dúvidas em relação a isso, acho que é importante a gente tocar isso como um bate
372 papo mais próximo aqui para a gente, realmente, conseguir tirar dúvidas e aproximar o
373 usuário aqui. Então, por favor gente, vamos aproveitar o momento para a gente
374 conseguir fazer um alinhamento aqui regional com todos". Sidney, Copasa: "Bom dia,
375 Bruno. Parabéns pela apresentação. Eu queria tirar uma dúvida se as barragens que
376 devem ser cadastradas são somente as barragens de acumulação ou barragem de
377 nível também? Aquelas barragens, simplesmente, para nível para captação. Se ela
378 também precisa ser cadastrada". Bruno Neto de Ávila, IGAM: "Sidney, a estrutura
379 barragem de nível, se for aquelas estruturas que você está falando for aqueles diques
380 de elevação, aqueles feitos dentro da própria calha regular do rio, aqueles não
381 precisam de fazer o cadastramento. É só aquelas barragens que fazem, realmente,
382 uma acumulação de água. São nível de elevação aquelas estruturas bem pequenas
383 que são só para o conjunto motor-bomba não fazer a sucção de material do fundo da
384 calha do rio, esse não precisaria de fazer o cadastramento. Mas, se essa estrutura tiver
385 uma acumulação de água fora do leito regular, aí já é caracterizado como barramento,
386 aí tem que fazer todo o cadastramento dessa estrutura". Sidney, Copasa: "Tá ok,
387 obrigado". Arlene, Rochas Consultoria: "Bruno, a minha dúvida é em relação a uma



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

388 exigência que a Supram colocou em uma informação complementar de um processo
389 de licenciamento. No meu caso, o empreendedor, ele utiliza um reservatório que é em
390 tanque escavado. Foi solicitado em informação complementar, o cadastro com o
391 piscinão, mas não tem aterro, é um tanque escavado utilizado para reservação de
392 água. Precisa fazer cadastro?" Bruno Neto de Ávila, IGAM: "Nesse caso, se não houver
393 a formação, se esse tanque escavado estiver a nível de solo, ele não é passível de
394 cadastramento. Só é passível de cadastramento aquelas estruturas que fazem
395 formação de aterro compactado, de solo, e que estejam associadas as atividades do
396 agronegócio, que foi exatamente o que a determinação judicial exigiu que o IGAM
397 fizesse essa convocação. Aí nesse caso, só informar a Supram que o reservatório em
398 questão é a nível de solo que não, nesse caso, não precisaria de cadastramento. Mais
399 alguma dúvida?" José Eustáquio: "Bom dia. Nós temos um caso de um cliente que tem
400 uma lagoa de dejetos da cafeicultura. Ele é um tanque, ele joga a água do terreiro, uma
401 água pluvial que acaba sendo um dejetos e mais água da despolpa e ele reaproveita
402 essa água para irrigá-lo, mas é um tanque, ele tem uma parte de aterramento de cima.
403 Ele entraria com uma lagoa dejetos ou como um piscinão?" Bruno Neto de Ávila, IGAM:
404 "Existe algum tipo de captação de água limpa que entra nesse reservatório? Sem ser a
405 de chuva?" José Eustáquio: "Não, só água pluvial, terreirão. Embora..." Bruno Neto de
406 Ávila, IGAM: "É uma captação em poço, nem (trecho incompreensível), não né?" José
407 Eustáquio: "Não, ele só ele reaproveita água pluvial e mais o dejetos". Bruno Neto de
408 Ávila, IGAM: "E mais o dejetos. Então é caracterizado como tanque, bacia de dejetos,
409 contenção". José Eustáquio: "Mas, e em relação a questão da estabilidade do
410 piscinão? Ele não teria que ter um cuidado em relação?" Bruno Neto de Ávila, IGAM:
411 "Bom, isso aí é importante, é o que eu tento chamar a atenção de todo mundo é em
412 relação a isso aí, questão de responsabilidade. Claro que é uma estrutura de
413 engenharia, então claro que tem que ter uma responsabilidade em relação a isso.
414 Então não é só porque o IGAM não solicita esse cadastramento que não tenha a
415 obrigatoriedade de ter anotação de ART ou manutenção, porque o proprietário tem
416 responsabilidade com todas as estruturas que estão lá. É como se fosse um galpão
417 que tem lá, que seja, que talvez foi mal construído, cáí, traz dano a alguém e isso é
418 responsabilidade do proprietário. Então qualquer estrutura tem que ter um tipo de
419 responsabilidade em cima dela. Se ela for uma estrutura de engenharia, tem que ter
420 um ART com responsável por essa estrutura. Não sei se tem ninguém do CREA aqui
421 que pode nos falar melhor, mas toda a estrutura, todo serviço feito, ele tem que ter uma
422 responsabilidade associada." José Eustáquio: "Então não poderia conceituar ela de
423 piscinão? Para poder ter mais... para a gente forçar ele a fazer o trabalho de segurança
424 dela, mudar o conceito?" Bruno Neto de Ávila, IGAM: "Não, o conceito maior é em
425 relação a isso porque, na verdade, a gente entende que essa exigência foi feita por
426 determinação judicial. A gente, o IGAM não tem responsabilidade em cima dos dados
427 apresentados, nem de análise desses dados em cima dos projetos de engenharia.
428 Hoje, por lei, quem que é o responsável por utilizar estruturas de engenharia é o
429 próprio Conselho Estadual de Engenharia que faz esse trabalho de fiscalização dessas
430 obras. Então a exigência, ela não está só em relação a questão hídrica, mas em



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

431 questão de estabilidade da estrutura, de projeto, construção e manutenção dessa
432 estrutura”. José Eustáquio: “Obrigado”. Alexandre, CBH Paracatu: “A gente vem
433 participando desses processos aí, de projeto de piscinão e tudo, e a resolução 18 ela é
434 16 de maio e dia 16 de novembro agora ela está completando os 180 dias. Existe
435 previsão de prorrogação? E qual é a punição ou qual será, qual o tratamento que será
436 dado aos que tem o aterro, a reservação com aterro e que não fizer esse
437 cadastramento a tempo? Obrigado.” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Eu acho, se eu não
438 me engano, o prazo na verdade é até dia 12 porque não é meses, é 180 dias. Então eu
439 acho que o prazo vence dia 12 para fazer esse cadastramento agora. Quem não fizer é
440 passível de ser autuado por descumprir uma determinação do órgão ambiental.
441 Prorrogação: não, não vai ser prorrogado porque isso foi uma determinação judicial que
442 estabeleceu o prazo máximo de 180 dias para os usuários dessas estruturas fazer esse
443 cadastramento. Lembrando que nos processos de outorga, aqueles processos que o
444 usuário já possui a portaria de outorga, ele tem que protocolar essas informações
445 dentro do projeto, dentro do processo junto a Supram, a gente vai juntar isso junto ao
446 processo de outorga. Aqueles processos que estão em aberto com a gente,
447 identificamos que o usuário possui a estrutura de piscinão, vai ser solicitado informação
448 complementar para ele apresentar esse cadastro. E aqueles que vão entrar com o
449 processo de outorga para regularizar o uso, já tem que apresentar na formalização
450 esses dados do reservatório escavado. Então esse é o procedimento que está sendo
451 adotado. Então não vai ser prorrogado o prazo para aqueles que já possuem estrutura.
452 Já tem que estar com isso formalizado junto ao órgão gestor.” Presidente Edno César
453 Da Silveira: “Quería só complementar a pergunta dele. Quem não cadastrou então?
454 Venceu o prazo. Ele está correndo o risco de uma autuação da fiscalização, mas ele
455 pode fazer o cadastro mesmo posteriormente?” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Deve né.
456 Deve fazer”. Presidente Edno César Da Silveira: “Deve, né?” Bruno Neto de Ávila,
457 IGAM: “Realmente que ele tem que...” Presidente Edno César Da Silveira: “Não fecha o
458 sistema?” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Não fecha o sistema não”. Presidente Edno
459 César Da Silveira: “Pode...” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Na verdade, o cadastro, ele é
460 feito em forma de protocolo. Ele é via... agora pode ser até via SEI, então ele é feito no
461 protocolo junto a Supram, os balcões da Supram ou via SEI também, que agora
462 possibilita isso. Mesmo porque agora existem novas estruturas que vão ser construídas
463 ainda, então eles têm que ficar abertos para poder ser cadastrado junto ao órgão”.
464 Conselheiro Decrie Polastrine: “Bruno, a minha empresa lá tem alguns tanques
465 escavados para o armazenamento de vinhaça e esses tanques são vistoriados a cada
466 dois anos, são vistoriados e cadastrados no sistema do BDA da FEAM. Esses tanques
467 também terão que ser cadastrados até o dia 18?” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Não.
468 Esse em específico é armazenamento de água, a determinação é em relação ao
469 armazenamento de água. Se for algum tipo de efluente, rejeito, alguma coisa disso,
470 isso não entra dentro da portaria. Mais alguém? A Júlia ali”. Julia Rabinovici, Advogada:
471 “Mesmo se tiver um piscinão de vinhaça que não for no nível do solo, como o Decrie
472 está mencionando, mesmo assim o cadastro é só na FEAM?” Bruno Neto de Ávila,
473 IGAM: “Isso, é só na Feam. Exatamente”. Julia Rabinovici, Advogada: “Tá, então tá”.



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

474 Bruno Neto de Ávila, IGAM: “É porque essa aqui está relacionado... a determinação
475 está relacionada a estruturas de captação de água”. Julia Rabinovici, Advogada:
476 “Uhum”. Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Armazenamento de água captada. Essas
477 estruturas aí, elas têm outras regras a obedecerem também, não só de estrutura, mas
478 tem questão de contaminação, essas coisas que tem que ser acompanhadas”. Julia
479 Rabinovici, Advogada: “Tá, obrigada”. Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Mais alguém? Bom,
480 pessoal, então eu vou partir para um segundo momento do nosso diálogo aqui que eu
481 acho que é importante a gente sempre estar próximo aqui com vocês. Vamos abrir
482 agora uma discussão em relação a questão de conflito pelo uso da água. Então eu vou
483 fazer uma breve apresentação do que está hoje no Estado, apresentado no Estado,
484 para a gente começar a abrir, introduzir esse assunto para a gente começar a discutir.
485 Bom, eu vou começar do ponto de partida aqui para contextualizar toda a nossa atual
486 situação de regularização de uso de água no Estado. Vou começar a falar sobre a
487 reestruturação do Sisema em si. Em 2016 tivemos uma lei estadual n.º 2.1972 que fez
488 uma remodelagem no sistema, onde que estava retornando a competência de análise
489 de outorga para o Instituto Mineiro de Gestão de Águas. Então desde 2016 fez não só
490 essas atribuições para o IGAM, mas também a Feam e IEF, fez essa distribuição de
491 competências. E aí em 2018 ficou atrelada, essa remodelagem ficou atrelada a uma
492 regulamentação da lei e só em 2018 que o IGAM, realmente, publicou esse decreto
493 estadual onde veio regulamentando todo o regulamento interno do IGAM e também fez
494 a criação das Unidades Regionais de Gestão de Águas, as URGAs. Hoje, no Estado,
495 são 9 regionais onde foram criadas essas unidades regionais que estão, hoje,
496 atualmente fazendo análise de processo de outorga das suas respectivas regiões.
497 Então essas medidas de gestão é que foi criação, a estruturação das equipes das
498 URGAs. Então aqui nós temos a URGA Central Metropolitana, Jequitinhonha, Leste de
499 Minas, Noroeste, Sul Mineiro, a nossa regional que é Triângulo Mineiro Alto Paranaíba,
500 Zona da Mata e o Norte de Minas. Então teve vários processos de capacitação dos
501 servidores que estão trabalhando hoje na URGA. Uma outra medida de gestão foi a
502 padronização de processo, elaboração de instruções de serviço, reuniões de
503 alinhamento periódico. Então isso trouxe uma maior padronização no Estado inteiro
504 porque quando se iniciou as unidades, a gente percebeu que cada região fazia de um
505 jeito, tinha um processo, um procedimento, um fluxo. Então o que o IGAM está
506 procurando hoje é fazer uma padronização para que o atendimento seja padrão em
507 todo o Estado. Aqui são as 9 regionais distribuídas no Estado, a nossa regional é essa
508 aqui do Triângulo Mineiro Alto Paranaíba. É a regional que maior possui a demanda por
509 regularização de recursos hídricos e a gente sabe que isso está atrelado muito ao forte
510 pujante do setor do agronegócio que demanda, realmente, altos processos de outorga
511 para serem regularizados. Isso é um processo crescente, a gente está percebendo que
512 está aumentando a taxa de entrada de processos de outorga, visto que a gente está
513 conseguindo liberar bastante coisa, bastante processo, finalizar bastante coisa. Então a
514 gente vê está dando uma iniciativa ao usuário a fomentar, a regularizar aqueles usos
515 clandestinos e dar início a novos projetos, principalmente, a projetos vinculados ao
516 agronegócio. Então a nossa regional, ela pega toda a bacia não, mas grande parte da



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

517 bacia do PN1, toda a bacia do Araguari e afluentes mineiros do baixo Paranaíba, a
518 bacia do GD8 inteira e uma porção do GD7 e algumas pequenas regiões aqui do São
519 Francisco também é da nossa atribuição. Isso aqui é só um demonstrativo da evolução
520 do passivo de outorga que desde quando a gente iniciou os trabalhos de análise dentro
521 das unidades regionais do IGAM, nas URGAs, então o passivo, ele era um passivo
522 crescente como mostra o gráfico. E a partir dessa tramitação dos processos para o
523 IGAM, a gente conseguiu fazer uma redução significativa dos processos acumulados
524 dentro do órgão gestor. Então a nova regulamentação que é o decreto que criou, agora
525 em 2019 o IGAM criou, foi publicado um decreto novo que estabelece procedimentos
526 para a regularização de uso de recursos hídricos do domínio do Estado de Minas
527 Gerais. Então antigamente era a Portaria 49, hoje é esse decreto que regulamenta
528 como fazer a regulamentação desses usos e foi publicada também a Portaria 48 que
529 vem regulamentando todos os procedimentos desse decreto. Então, hoje, as duas
530 normativas que regulamentam os processos de outorga no Estado são essas duas
531 aqui. Então quem não fez a leitura dela ainda e trabalha com isso, é interessante fazer
532 essa leitura bem detalhada desse decreto e dessa portaria porque traz muita novidade,
533 tem muita coisa nova em relação a Portaria 49. Bom, o que é que trouxe de inovação
534 essas normativas? Simplificação das modalidades de outorga, então hoje tudo é
535 autorização, não tem aquela questão de concessão mais. Redução dos documentos
536 exigíveis no ato de formalização de processo, então antigamente a gente tinha um
537 elencado de documentos a serem formalizados junto ao processo de outorga que hoje
538 reduziu bastante essa documentação, por exemplo, que não precisa mais de cópias
539 autenticadas desses documentos, escritura do imóvel não precisa mais, o CAR não
540 precisa mais, dentre outros documentos. Existe agora também a padronização para
541 apresentação de informação complementar, hoje tem um prazo estabelecido em todo o
542 Estado, de 60 dias. A gente sabe que alguns casos, algumas informações, o
543 empreendedor não consegue responder em 60 dias, mas aí ele tem que fazer uma
544 solicitação formal ao órgão gestor solicitando o prazo maior e justificando o porquê
545 desse prazo maior. Está sendo feita uma unificação de normas, o decreto, a Portaria 48
546 já conseguiu resumir bastante normas, instrução de serviços antigos que o IGAM tinha
547 e já conseguiu enxugar bastante. Então o trabalho está sendo feito e, realmente, a
548 unificação dessas normas para ficar mais fácil tanto para o empreendedor tanto para os
549 técnicos também na hora de fazer a verificação da legalidade dos processos. Extensão
550 da validade do prazo. Então essa é uma novidade que eu acho que impacta bastante
551 na gestão que o prazo hoje varia de 35 para 10 anos. Antigamente o prazo de 35 já era
552 de concessão, já era estabelecido, mas os prazos que antigamente era estabelecido
553 era de 5 anos, hoje passou de 5 para 10 anos. Então isso vai ajudar um pouco na
554 redução de processos de renovação no futuro aí para nós, mas, contudo, o
555 empreendedor vai ter que ter algumas ações para garantir a efetivação do cumprimento
556 de condicionantes estabelecidas na portaria de outorga. Então é importante que exige
557 um prazo maior, mas também exige uma exigência maior de controle em relação às
558 portarias de outorga. O início das intervenções de recursos hídricos deve ocorrer no
559 prazo máximo de 3 anos, antigamente era a Portaria 49 era de 1 ano. Então hoje o



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

560 empreendedor, depois que está com a portaria emitida, ele tem um prazo de 3 anos
561 para fazer a implantação desse uso, que foi outorgado. Extensão da validade de prazo
562 é o seguinte, o usuário que já tem portaria vigente nos moldes da antiga Portaria 49, no
563 prazo de 5 anos, ele pode solicitar a prorrogação por mais 5 anos com o prazo de 90
564 dias antes do vencimento da portaria. Ele pode solicitar que essa portaria dele seja
565 prorrogada por mais 5 anos, desde que seja apresentado um requerimento próprio,
566 uma comprovação de cumprimento de condicionante. É um processo mais simplificado,
567 não é um processo de outorga, vai ser um processo, um requerimento que ele vai
568 prorrogar essa portaria por mais 5 anos onde vai ser emitido novo certificado com o
569 prazo já maior. A outra inovação são os usos isentos de outorga, alguns usos que
570 antigamente eram outorgáveis, hoje já não precisam mais serem outorgados. São
571 isentos, por exemplo, a manutenção de infraestruturas de obras devidamente
572 regularizadas. Isso aqui, o que é isso aqui? Não é Comandante Pavão? Isso aqui era
573 uma dúvida nossa grande que o pessoal tinha em relação a fiscalização. Aqueles
574 barramentos, um exemplo, aqueles barramentos que já possuem outorga, não
575 precisam de outorga de limpeza de assoreamento para fazer a limpeza dessas
576 estruturas. É como se fosse uma manutenção daquela estrutura hídrica contida no
577 processo de outorga, então não precisa. Agora vem escrito na portaria, está mais fácil,
578 está mais visível aos usuários. Os assoreamentos dos cursos d'água, exceto para
579 extração mineral também não é isento de outorga a limpeza do curso d'água.
580 Contenção de talude com extensão máxima de 5 metros, isso aqui está muito
581 associado a questão de processos erosivos de talude e de processos causados por
582 enchentes também, então aqui é um exemplo, uso de gabião para a contenção desses
583 taludes. Perfuração de poços para fim de monitoramento de água também não precisa,
584 são isentos agora de solicitação de perfuração ou/e outorga. Novas regras para
585 outorga. Essa é uma inovação também que é a questão da outorga emergencial, não
586 será mais exigido manifestação prévia do IGAM para a execução de obras
587 consideradas emergenciais, devendo os usuários apenas oficializar ao IGAM e
588 caracterizar a intervenção como emergencial. A notificação de obras emergenciais
589 passará a ser comunicada por meio de formulário próprio e com a devida anotação de
590 ART. Esse aqui é muito importante e tem que ficar muito claro ao usuário. Caberá a
591 manifestação prévia do CBH, do Comitê de Bacia, dos casos de intervenção de grande
592 porte. Então, se for caracterizado como grande porte, e hoje a Portaria 48 trouxe toda
593 essa questão de grande porte principalmente para os barramentos e canalização, ela
594 vem caracterizando o que é grande porte nessas estruturas, fora a Portaria 07 do IGAM
595 que traz essa questão do que é grande porte. Então previamente isso pode ser feito até
596 por *ad referendum* do presidente, mas o comitê tem que se manifestar em relação a
597 essa intervenção emergencial. Aqui o que são caracterizados como situações
598 emergenciais? Aquelas que causem risco iminente de degradação dos recursos
599 hídricos, de comprometimento da infraestrutura de transporte, saneamento e energia, a
600 saúde, a segurança e o bem-estar da população, a manutenção da biota e as
601 condições sanitárias do meio ambiente. Então para caracterização emergencial tem
602 que estar caracterizado dentro desses itens aqui. Novas regras de monitoramento de



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

603 vasão: então a Portaria 48 trouxe o texto da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302
604 que agora possibilita a realização de monitoramento online por telemetria. Nos casos já
605 de conflito vai ser obrigatório a telemetria no monitoramento exutório da bacia, da DAC,
606 mantida a necessidade da vasão diária e a grande novidade é que excluiu a
607 obrigatoriedade da manutenção, da medição do nível dinâmico dos poços e alterou a
608 frequência do nível estático mensal para semestral. Então hoje é obrigatório fazer a
609 cada duas vezes por ano. E, lembrando que os processos que já foram emitidos com a
610 frequência menor, mensal, podem adotar agora a leitura semestral de nível, somente
611 de nível estático. Então aqui tem a questão de apresentar a classificação das
612 intervenções em complemento ao dispositivo da DN do Conselho Estadual de
613 Recursos Hídricos 07/2002. O que é isso aqui? Porque lá nessa DN alguns casos ficam
614 a critério do IGAM classificar algumas estruturas e na Portaria 48 traz essa
615 classificação agora, que é a novidade. Então os barramentos, por exemplo, acima de 3
616 milhões de m³ acumulados são caracterizados como porte grande. Aí tem uma regrinha
617 lá também de canalização em aberta, toda a canalização fechada é porte grande. A
618 canalização aberta tem que ver a questão da área de drenagem e isso é importante
619 não só para a caracterização do processo e instrumentação desse processo junto ao
620 comitê, mas também na hora da fiscalização porque ali vai variar em relação a atuação
621 como pequeno, médio e grande porte dessa estrutura. Então isso é importante também
622 não só para a questão de regularização, mas questão de fiscalização e aplicação de
623 penalidades. Como já havia dito a princípio, o SEI hoje é a porta de entrada dos
624 processos de outorga, que hoje todo o processo foi iniciado e vai ser tramitado junto ao
625 SEI. Então o usuário ou o consultor deve fazer o cadastramento do SEI para poder
626 conseguir mandar esse processo, formalizar esse processo. Esse processo,
627 basicamente, é aquilo que é feito no balcão. Vai ser feito de forma digital agora. Você
628 envia o formulário, a equipe da Supram faz a análise desse formulário, faz emissão do
629 FOB com as taxas e o usuário retorna isso com os dados solicitados dentro do FOB.
630 Agora vamos começar a entrar no nosso tema agora que é conflito pelo uso da água.
631 Só para a gente se situar, os limites máximos outorgáveis. Então nesse mapinha aqui
632 do Estado de Minas a gente consegue definir algumas bacias que tem uma regra
633 diferenciada. No Estado, como um todo, a regra é: será de 50% da Q7,10. Então a
634 Q7,10, hoje no Estado é a vasão de referência e a gente consegue outorgar, no
635 máximo, 50% dessa Q7,10. E nessa região em vermelho aqui, na bacia do Rio Pará,
636 Paraopeba, Rio das Velhas, Rio Jequitai do Pacuí, Urucuia, Bandeiras e Rio Verde
637 Grande a vasão máxima outorgável é 30% da Q7,10 tendo um fluxo mínimo residual de
638 70%. Fora esses casos de outorga, a gente tem os casos de Uso Insignificante
639 também. A novidade é que, nessa porção norte do Estado, o volume de acumulação
640 desses barramentos caracterizados como insignificantes passou de 5 para 40 mil m³ de
641 volume armazenado. Então nessa região aqui, esses barramentos com essa estrutura,
642 eles podem ser simplesmente regularizados com o cadastro de Uso Insignificante.
643 Então na nossa região isso permanece ainda, o volume de 5 mil m³ e a vasão máxima
644 captada de 1 litro por segundo. Também são considerados poços manuais, cisternas,
645 insurgências se o volume for máximo captado por dia de 10 m³ também é passível



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

646 somente de cadastro de Uso Insignificante. Hoje o cadastro é feito online, não é
647 cobrado, então é bem simples, bem rápido, bem atual. Aqui eu já falei de novo sobre as
648 exigências de outorga que vem mudando. Bom, entrando no tema agora de
649 disponibilidade item versus demanda, aqui a gente vai falar um pouco sobre outorga
650 coletiva. Entende-se por conflito pelo uso da água, pelo uso dos recursos hídricos
651 superficiais – hoje não existe conflito de água subterrânea no Estado de Minas,
652 somente águas superficiais. E o que é considerado área de conflito? A situação de
653 indisponibilidade hídrica aferida pelo balanço hídrico de vasões outorgadas em que a
654 demanda pelo uso da água, de uma porção da bacia hidrográfica é superior a vasão
655 outorgável. Então quando a demanda for acima daquela dos 50% do Q7,10, a gente
656 faz uma análise, um trabalho de verificação para ver se aquela bacia é caracterizada
657 como área de conflito. Constatada a situação de conflito, o IGAM promoverá a
658 publicação da portaria formalizando o decreto de área de conflito e a regularização
659 deverá ocorrer por meio de processo único de outorga. Então todo usuário de água
660 superficial inserido dentro dessa DAC terá que regularizar seu processo junto a um
661 processo único de outorga onde os usuários estarão participando desse processo.
662 Bom, esse aqui é um mapa das áreas já decretadas como áreas de conflito no Estado
663 de Minas. Então as grandes regiões que mais tem DACs decretadas são a região
664 Noroeste e região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba que são a maior
665 concentração, realmente, do uso de água aqui. Isso aqui é uma imagem do IDE que
666 também é uma plataforma de informações do Sisema que hoje traz a localização
667 dessas DACs. Então aqui quem quiser saber mais acesso, se aquele ponto está ou não
668 inserido na DAC, aqui é uma ferramenta mais próxima, mais atual que a gente
669 consegue disponibilizar ao usuário. Só um dado interessante: das 65 DACs declaradas
670 no Estado de Minas, 35 estão inseridas na nossa regional aqui do Triângulo Mineiro e
671 Alto Paranaíba e a gente da URGa consegue ver uma tendência de aumento de áreas
672 de conflito porque, na medida que a gente vai analisando os processos de outorga, a
673 gente vai identificando essas demandas inseridas na nossa região. A outorga coletiva:
674 constatada a situação de conflito, o IGAM publicará isso no Diário Oficial e mandará um
675 ofício ao Comitê de Bacia. O que o IGAM está tentando trazer? Está tentando trazer
676 para o comitê mais próximo ao usuário porque, por lei, o comitê, hoje, é a primeira
677 entidade a fazer a gestão de conflito pelo uso da água. Seria o primeiro fórum a ser
678 discutido, a fazer negociação alocada da água. Então vai ser publicada no IDEM, como
679 eu falei para vocês. A novidade é que agora quando o IGAM decretar uma área de
680 conflito, o que vai ser feito? Todo usuário que já possui outorga concedida ou em
681 renovação dentro dessa DAC, o IGAM pegará todos esses processos, essas portarias,
682 esses usuários e vai publicar uma portaria única com todos os usuários já
683 regularizados ou em renovação dentro dessa DAC. E aí vai formar uma portaria única,
684 vai revogar todas as portarias antigas ou em renovação e essa portaria única, ela vai
685 ter prazo de vigência de 1 ano. Para quê? Dentro do prazo de 1 ano esses usuários
686 terão que se organizar, ou ouvir a associação ou ouvir o próprio Comitê de Bacia, e
687 montar um processo de renovação com a inserção de novos usuários, se for o caso. E
688 também das retificações, se for o caso. Então isso que é muito importante para a



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

689 pessoal ter consciência disso. Se nesse prazo de 1 ano eles não formalizarem um
690 processo de renovação dessa portaria que o IGAM criou, todos os usuários perderão
691 suas portarias de outorga e ficarão sem a regularização do seu uso. Então é muito
692 importante todo mundo entender isso aqui porque isso aqui traz uma facilidade, mas
693 também traz uma responsabilidade aos usuários de água. Então aqui agora não vai ter
694 mais aquele limbo: 'Ah, decretou o DAC, como é que faz? Quem que... Se minha
695 portaria está vigente, não está', então isso vai ficar definido. Assim que decretar a DAC
696 ou aquelas DACs também que já foram decretas e não possuem o processo único, o
697 IGAM abarcará todos esses processos, publicará essa portaria única com o prazo de 1
698 ano e nesse prazo os usuários tem que entrar com pedido de renovação de outorga. Aí
699 eles entrando com pedido de renovação, a portaria fica renovada automaticamente até
700 a decisão do órgão ambiental. Da locação negociada, objetivos: a distribuição de
701 recursos hídricos dentre os diversos usos múltiplos existentes na porção da bacia
702 hidrográfica; o atendimento das necessidades ambientais sociais dos recursos hídricos;
703 a eliminação e a atenuação de conflitos entre os usuários de recursos hídricos e o
704 planejamento da demanda hídrica futura. Então isso são as diretrizes que tem que
705 serem tomadas na hora de fazer a negociação da alocação da água dentro da bacia de
706 conflito. Aí tem que ter o cálculo mínimo, disponibilidade hídrica, indicação de critérios
707 para prioridade da captação em caso de escassez, a identificação de critérios de
708 racionalização do uso da água considerando a tecnologia disponível, o estabelecimento
709 de alternância temporal entre as captações, se necessário. Então esse item que eu
710 achei muito interessante que é a indicação de critério de racionalização considerando a
711 tecnologia. Se algum usuário tem uma tecnologia mais avançada, consegue aproveitar
712 melhor a água, produzir mais com menos, a associação pode propor uma
713 racionalização diferenciada, nesse caso, podendo dar mais, uma vazão maior para
714 esse tipo de usuário. Então a participação do comitê agora, ela volta acho que com
715 muita força nessa questão da área de conflito. Caberá ao comitê a convocação dos
716 usuários para elaboração de proposta de alocação negociada de recursos hídricos para
717 fim de regularização de processos de uso de outorga coletiva que contará com apoio
718 técnico do IGAM também para aqueles comitês que não tem corpo técnico, o IGAM
719 dará esse apoio. Na inexistência de consenso entre os usuários, o IGAM definirá a
720 alocação dos recursos hídricos com base nos recursos técnicos dos usuários
721 interessados. Esse procedimento também se aplica para DACs emitidas antes da
722 portaria, como eu havia dito, então aquelas DACs que já foram emitidas e não
723 possuem processo único, aqueles usuários que já tem processo de renovação, portaria
724 vigente, ainda vão ser criadas essa portaria única e deverão partir para essa
725 negociação e depois o processo de renovação. Aqui só falando da questão do prazo de
726 1 ano para o usuário entrar com o pedido de renovação. O pedido de renovação de
727 outorga de direito de recursos hídricos, formalizadas até a data limite da vigência da
728 respectiva portaria, acarretará na prorrogação automática da outorga anteriormente
729 concedida. Então entrando com o prazo, terá sua portaria renovada automaticamente.
730 Bom, pessoal, foi uma breve apresentação. Acho que muita gente já sabe, já conhece
731 do tema aqui. Acho que seria interessante agora a gente começar a tirar as dúvidas e



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

732 escutar propostas também, que eu acho que é muito importante. A gente sabe que tem
733 muita coisa a ser evoluída nessa parte de gestão de recursos hídricos e o importante a
734 gente, além de propor soluções, escutar os problemas e também algumas alternativas
735 para a gente poder aprimorar a nossa gestão e fazer uma gestão mais compartilhada
736 de recursos hídricos na nossa região e também no Estado todo, não é? Alguém tem
737 alguma dúvida para a gente começar?" Alexandre, CBH Paracatu: "Veio uma questão
738 importante aqui com relação a outorga emergencial. Ela é emergencial, ela tem um
739 lapso de tempo aí restrito em função até de riscos. E as reuniões do CBH, elas são
740 bimensais, então isso aí cria uma distância. Até eu já deixo um alerta para caso tenha
741 essa necessidade, procurar os comitês para fazer alguma manifestação *ad referendum*
742 da diretoria para que não fique desacobertado ou até mesmo a convocação de uma
743 reunião extraordinária para cobrir essa urgência, dependendo aí de cada caso, do
744 risco. Tá? Então é só esse alerta, alertar para essa questão aí. Obrigado". Bruno Neto
745 de Ávila, IGAM: "A questão da outorga emergencial, as que são exigidas, passar pelo
746 comitê são aquelas de grande porte e pode ser feita por *ad referendum*, de fato. Eu
747 acho que seria, pela demora de convocação, acho que ficou aberto a isso, ao
748 presidente poder fazer essa manifestação *ad referendum* para depois ser pautado isso
749 na plenária para fazer a convalidação disso aí. Tá bom? Mas lembrando que isso aí é
750 muito importante, essa questão de outorga emergencial é muito importante a equipe
751 técnica, que está solicitando isso do empreendedor, ter uma convicção dessa
752 emergência. Que a gente percebe muito em campo, o pessoal da fiscalização já
753 percebeu muito em campo, que algumas solicitações emergenciais, de fato não é.
754 Então se não for caracterizado como emergencial cabe a autuação, mesmo o
755 empreendedor fazendo a notificação e depois, em campo, ver que não é emergencial.
756 Isso cabe a autuação também nesses casos". Ana Luiza: "O empreendimento que eu
757 trabalho, ele está com, mais ou menos, umas 10 outorgas que a gente pediu renovação
758 no tempo certo. Dessas, mais de 5 anos que a gente está esperando renovação e não
759 saí, não saí. Recentemente saiu algumas, mas eu ainda estou com umas 3 ou 4
760 paradas, inclusive a gente pediu reajuste de quantidade captada. Nesse sentido, se
761 algum órgão vier me cobrar desse uso, mas eu estou com o processo aberto e na
762 verdade a demora é por parte do público, o que eu posso fazer? E se está tendo
763 alguma medida para acelerar um pouquinho". Bruno Neto de Ávila, IGAM: "Bom, nesse
764 caso seu é renovação?" Ana Luiza: "Isso". Bruno Neto de Ávila, IGAM: "Nesse caso,
765 como é renovação, se você entrou dentro do prazo vigente na portaria você está
766 resguardada porque a sua portaria de outorga está renovada automaticamente. Então,
767 até a manifestação do órgão ambiental, você está resguardada. Desde que você esteja
768 cumprindo aquilo que a portaria estabeleceu anteriormente. Em relação a passivo, a
769 gente pode dizer que a nossa regional conseguiu avançar bastante, porque quando a
770 gente assumiu aqui a unidade a gente tinha um passivo aqui de mais de 9.500
771 processos de outorga. Hoje a gente conseguiu um prazo de 1 ano e 4 meses de
772 existência da unidade, reduziu isso para 4.500 processos atualmente hoje. Então a
773 gente analisou em números tudo o que entrou e ainda conseguiu reduzir mais de 5.000
774 processos de outorga do passivo. Então acredito que a gente vai chegar em um



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

775 cenário próximo muito ótimo em relação a prazo de resposta. Que eu acho muito
776 importante o empreendedor ter uma resposta, sendo ela negativa ou positiva, daquela
777 solicitação que ele fez. Isso vai dar uma agilidade no planejamento do negócio e tudo
778 mais. Agora, questão de renovação, algumas renovações que estão vinculadas a
779 retificações, elas estão um pouco mais demoradas, por quê? Como você já tem um
780 processo, está regular seu uso, a gente está priorizando pouco a análise de processo
781 que ainda não tem regularização para a gente conseguir regular o máximo de usuários
782 primeiro. São planos de ações que a gente está tomando para conseguir tentar atender
783 melhor a solicitações feitas na nossa regional". Ana Luiza: "Obrigada". Messias, Terra
784 Assessoria Ambiental: "Bom dia. Bruno, eu queria ver se há a possibilidade de você
785 disponibilizar esse material apresentado porque eu vejo muitas informações nele e a
786 gente tem que parar, estudar novamente bastante coisa para primeiro, estudar para ter
787 dúvida, não é? Porque, às vezes, a dúvida aparece antes de você conhecer. Então isso
788 aí, se fosse possibilidade, você disponibilizar para a gente. Eu não sei se via... alguma
789 forma aí para nós baixarmos esse material e dar uma boa lida nele também". Bruno
790 Neto de Ávila, IGAM: "Eu vou deixar meu e-mail". Messias, Terra Assessoria Ambiental:
791 "Isto". Bruno Neto de Ávila, IGAM: "Aqui. Vocês fazem essa solicitação por e-mail que
792 eu encaminho para quem precisar. E tem o contato nosso aqui, que é o telefone da
793 URGA e meu e-mail ali". Messias, Terra Assessoria Ambiental: "Seu e-mail, tá". Bruno
794 Neto de Ávila, IGAM: "E a gente vai poder disponibilizar esse material e tirar dúvidas
795 também do que não for possível". Messias, Terra Assessoria Ambiental: "O Decrie quer
796 completar a nossa dúvida aqui, por favor". Conselheiro Decrie Polastrine: "Bruno, eu
797 tenho uma outorga que foi deferida uma semana antes, aproximadamente, de publicar
798 a portaria. Lá a condicionante da outorga saiu para fazer o monitoramento semanal.
799 Com a nova portaria, diz para fazer diário. O que eu devo seguir?" Bruno Neto de Ávila,
800 IGAM: "Nesse caso, fica estabelecido o que está na portaria e o que foi emitido. O que
801 vai alterar, na verdade, de fato, o que vai alterar é a medição de nível dinâmica que não
802 é mais obrigatório. Se o empreendedor quiser fazer, ele pode fazer. Mas não é
803 obrigatório mais. E o nível, o nível de estática dos poços, ele passa de mensal para
804 semestral. Então todo usuário que na sua portaria foi emitido a exigência de fazer o
805 monitoramento mensal, ele pode adotar agora a frequência semestral. Pode mudar isso
806 para poder facilitar um pouco mais essa questão de monitoramento". Tito, Paisagem
807 Ambiental: "No caso de identificação de uma área de conflito, você disse que vai ser
808 emitido uma portaria única com prazo de 1 ano. Como vão ser constadas as
809 quantidades permitidas, outorgadas nesse período de 1 ano? É lei da selva até o
810 pessoal se organizar ou tem alguma limitação nessa portaria?" Bruno Neto de Ávila,
811 IGAM: "Bom, essa portaria, ela vai ser emitida com os dados já outorgados. Quem que
812 vai entrar nessa regra? Só aqueles usuários que já possuem portaria vigente e aqueles
813 usuários que estão no processo de renovação. Aqueles novos requerimentos, aqueles
814 não serão incluídos nessa nova portaria. E esses deverão ser incluídos no processo de
815 renovação dessa portaria. Nesse prazo de 1 ano, aquele que não tem processo ainda,
816 ou que quer entrar, ele tem que entrar nessa negociação e tem um prazo de 1 ano, no
817 máximo, para pode entrar com o pedido de renovação e retificação antes, mas ele tem



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

818 um prazo de 1 ano para conseguir pedir a inserção desse usuário novo e pedir todas as
819 retificações necessárias dentro daquela DAC. E aí no processo de retificação vai surgir
820 várias questão de, talvez, alternância de uso ou criação de construção de barramentos
821 para poder aumentar a disponibilidade para toda aquela demanda identificada naquela
822 bacia, entendeu?” Ivonês, Medium Assessoria Ambiental: “Lhe pergunto uma coisa,
823 agora com essa portaria nova, o nível estático, ela passou a ser mensal. Ou seja,
824 mensal não, é semestral, duas vezes: uma no período de seca e outro no período
825 chuvoso. Mas ainda se faz necessário a vinculação a esse monitoramento do estático a
826 uma ART para o profissional competente, ou seja, o Geólogo, Engenheiro de Minas ou
827 Engenheiro Geólogo”. Bruno Neto de Ávila, IGAM: “É. Hoje é exigido a apresentação
828 da ART no momento da renovação do processo de outorga ou quando houver uma
829 fiscalização, ou quando o órgão gestor solicitar isso ao usuário. Não precisa ser emitido
830 a cada mês, ou a cada leitura, ou a cada monitoramento. Não é necessário a emissão
831 de uma ART para o órgão ambiental. Vamos supor, se ele não sofre nenhum tipo de
832 solicitação ou fiscalização durante esse período de 10 anos, ele vai ter que fazer uma
833 emissão de ART lá no processo de renovação contemplando todo o trabalho feito
834 nesse período. Agora sim, se ele for fiscalizado, aí a fiscalização exige uma ART
835 daqueles dados para servir de comprovação técnica daquele monitoramento”. Ivonês,
836 Medium Assessoria Ambiental: “Obrigado”. Arlene, Rochas Consultoria: “Eu estou com
837 uma dúvida com relação ao sistema. Vocês vão utilizar o SEI e a Semad, no caso a
838 Supram, vai utilizar outro sistema. Os dois sistemas não conversam?” Bruno Neto de
839 Ávila, IGAM: “O que acontece? Hoje está sendo desenvolvido, está sendo trabalhado
840 um sistema de formalização, análise e publicação de outorga. A face de publicação já
841 está sendo trabalhada, já está sendo utilizada, mas a parte de formalização e análise
842 de processo ainda não ficaram prontas ainda, estamos com a previsão de até o final do
843 ano que vem isso estar rodando. A utilização do SEI, na verdade, é uma forma de
844 facilitar para o usuário o acesso a formalização do processo e também acesso a
845 informação porque de forma digital é uma coisa mais dinâmica. Ele não precisa estar
846 se deslocando para a Supram para poder formalizar um processo de outorga. Então
847 hoje como é que é feito? Você faz a formalização no SEI e esses dados são inseridos
848 no SIAM ainda, que é o sistema que a gente ainda utiliza para fazer análise de outorga.
849 Futuramente esse sistema, o link, a faceta do sistema de licenciamento também estará
850 inserido um link lá para a gente fazer o acesso ao sistema de outorga, tanto de
851 formalização, como de análise técnica do processo também. Mas, hoje, é tudo via SEI.
852 A questão de formalização, envio de informação complementar, até de publicação, de
853 envio da decisão do ato também”. Arlene, Rochas Consultoria: “Tá, então o SEI é
854 temporário? É isso?” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Acho que sim”. Arlene, Rochas
855 Consultoria: “Bom, primeiro eu queria deixar aqui registrado que a minha experiência
856 com o SEI não é boa, aliás, ela é péssima. Não sei em relação aos demais que tem
857 trabalhado com o SEI, se estão se dando bem. Eu não me adaptei, nós não nos
858 adaptamos bem. O SEI tem sido bem complicado de trabalhar. Outra coisa é em
859 relação a esse processo que vai ser criado, esse sistema que vai ser criado para
860 análise, ele vai possibilitar consulta? Porque hoje nós estamos sem consulta, nós não



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

861 temos informação, quem está elaborando o processo, aliás, nós não temos nenhuma
862 informação sobre a água superficial, nós estamos trabalhando no escuro. A gente não
863 consegue fazer um cálculo de disponibilidade hídrica com segurança. Isso vai ser
864 disponibilizado?” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Essa é a grande dificuldade, na verdade,
865 do sistema. É o sistema Geo, georreferenciado dos dados. Hoje, o que está sendo
866 trabalhado duas coisas paralelas, um é o sistema. Ele sim vai dar acesso a isso, você
867 vai ter uma facilidade de clicar naquele ponto e já saber qual que é a disponibilidade de
868 vasão naquele ponto e, em paralelo a isso, para dar maior transparência e informação
869 ao usuário, o IGAM está tentando trabalhar para lançar essas informações de outorgas
870 concedidas dentro do IDE, IDE Sisema onde você vai ter todos esses dados lá de
871 forma geoespaciada para poder ter acesso a informação. Então está trabalhando para
872 essa informação estar tanto no IDE Sisema, como também no sistema de análise de
873 outorga que vai ter um acesso ao visitante para ele saber. A ideia é ter um sistema que
874 você clique na coordenada e você já sabe, mais ou menos, qual que vai ser a
875 disponibilidade daquele ponto”. Arlene, Rochas Consultoria: “Então as outorgas que
876 estão sendo concedidas hoje, elas tão sendo informadas no IDE? É isso?” Bruno Neto
877 de Ávila, IGAM: “Não, eles estão tentando fazer o sistema de lançamento direto, mas
878 ainda não conseguiu formatar isso não. Mas, a ideia é fazer isso, jogar direto no IDE.
879 Hoje ainda não está atualizado”. Arlene, Rochas Consultoria: “Hoje, nós ainda não
880 temos isso em lugar nenhum? É isso?” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “É, não. Só na
881 publicação, na publicação”. Arlene, Rochas Consultoria: “Só. Entendi”. Bruno Neto de
882 Ávila, IGAM: “Isso”. Arlene, Rochas Consultoria: “Obrigada”. Não se identificou: “Em
883 obras emergenciais a necessidade de outorga de água para barramentos, em relação a
884 intervenção ambiental, o núcleo também vai estar isento? Porque vai fazer, por
885 exemplo, uma obra emergencial de um ladrão, por exemplo, vai acabar tendo
886 intervenção ali e tudo o mais. Vai tá isento também o núcleo da Supram?” Bruno Neto
887 de Ávila, IGAM: “Não, aí questão de intervenção em APP?” Não se identificou: “É,
888 porque a intervenção obrigatória minha vai estar em uma APP. Entendeu?” Bruno Neto
889 de Ávila, IGAM: “Não, mas tem alguns casos que não...” Não se identificou: “E no caso
890 que sim?” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Não tem a necessidade de intervir em APP ou a
891 estrutura do barramento, por exemplo, ela permite um acesso a equipamentos que não
892 façam intervenção em APP direto”. Não se identificou: “Mas, eu insisto que...” Bruno
893 Neto de Ávila, IGAM: “Aí, se caso precisar da intervenção em APP, você tem que fazer
894 a solicitação também da emergencial junto ao núcleo do IEF para fazer essa
895 intervenção. Então no caso que você vai fazer a intervenção de recurso hídrico e
896 precisa fazer uma intervenção em APP, as duas, você tem que casar essas duas
897 questões”. Não se identificou: “Bruno, não ficou claro. Casar as duas significa que?”
898 Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Você tem que entrar com o processo no núcleo e um
899 processo no IGAM. Vou passar aqui para o Mamede, o Mamede vai poder dizer melhor
900 como é a questão de intervenção em APP”. Carlos Mamede, IEF: “Bom dia. A
901 intervenção em caráter emergencial para APP é, mais ou menos, tem que atender os
902 mesmos critérios que o Bruno falou, mas basta o comunicado também e aí quem faz o
903 comunicado tem 90 dias para formalizar o processo de regularização daquela



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

904 intervenção feita em caráter emergencial. E da mesma forma, caso não seja
905 constatado o caráter emergencial, ele pode ser autuado. Mas funciona assim, então na
906 mesma forma, for fazer o comunicado, o Bruno já faz com a gente em caso de
907 intervenção”. Bruno Neto de Ávila, IGAM: “E a regra também, o prazo agora ficou
908 casado, porque também é 90 dias que o empreendedor tem para entrar com o
909 processo de outorga também para aquela intervenção. Então tem que fazer essas duas
910 notificações, quando for em APP com o IEF e em recurso hídrico fazendo com o IGAM
911 também”. Conselheiro Rodrigo De Castro Amédée Péret: “Eu queria que você me
912 falasse um pouquinho sobre o conflito de água em relação a questão da mineração.
913 Nós temos alguns casos aqui na região como, por exemplo, em Tapira era Vale
914 Fertilizantes, agora Mosaic com rebaixamento de lençol freático e secando nascentes.
915 Ou as possibilidades que pode acontecer com o Complexo da Yara lá na Serra do
916 Salitre, ou questões de água subterrânea contaminas, como no caso da CBMM em
917 Araxá”. Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Bom, aí Frei, o que foi apresentado aqui em
918 relação a área de conflito por disponibilidade de água”. Conselheiro Rodrigo De Castro
919 Amédée Péret: “É disponibilidade de água, no caso, a minha pergunta”. Bruno Neto de
920 Ávila, IGAM: “Isso. A questão é a seguinte, existe pelo menos nos processos de
921 outorga que eu participei e também em processos de licenciamento que eu participei
922 das minerações, existem condições específicas caso haja esse tipo de impacto na
923 implementação do empreendimento a outros usuários. Existe condicionantes e
924 monitoramentos que falam se ocorrer isso, o empreendedor tem algumas ações a
925 serem tomadas, de mitigação de impacto ou garantir uma vasão ao curso d’água, uma
926 restituição de vasão ao curso d’água ou algum usuário de água. Se caso isso não
927 esteja sendo cumprido, aí é uma questão de fazer uma verificação *in loco* para fazer
928 uma identificação de uma possível irregularidade daquilo que foi autorizado ou não”.
929 Conselheiro Rodrigo De Castro Amédée Péret: “Não, quando você seca uma nascente
930 não tem como manter”. Bruno Neto de Ávila, IGAM: “É”. Conselheiro Rodrigo De Castro
931 Amédée Péret: “Como no caso de Romaria agora, por exemplo, com a extração de
932 diamante uma cava está secando nascente também. Então como, onde se enquadra?
933 E qual que é a ação de vocês?” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Bom, existe alguns casos
934 que a atividade de mineração, é permitido algumas intervenções, igual cursos d’água, a
935 própria lavra é feita dentro do próprio curso d’água, onde que com a construção das
936 cavas ele deixa de existir. Mas, isso é possível de ser autorizado e discutido na forma
937 da lei quando vem para o conselho para ser feito essas intervenções e esses impactos
938 são identificados no processo de licenciamento. E, caso o impacto previsto supere as
939 áreas previstas, isso tem que ser trazido para o órgão gestor para ser tomadas
940 decisões e ações para mitigar esse impacto. A gente sabe que toda ação,
941 principalmente a mineração também causa um impacto muito grande na sua forma,
942 onde que está sendo aplicada, mas existem ações de mitigações disso. Se isso não
943 está sendo feito ou não está sendo cumprido aquelas determinações, tem que ser feita
944 uma verificação *in loco* para ser exigido daquele empreendimento que seja cumprido
945 todas ações para minimizar ou mitigar esses conflitos pelo uso da água. É importante
946 isso, mas nos processos que eu participei, a gente sempre teve a preocupação de



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

947 fazer amarras em condicionantes que trariam, de alguma forma, uma segurança em
948 relação a disponibilidade de água e também a questão de qualidade de água. Caso
949 isso fuja do que está sendo previsto, tem que ser revisto alguma coisa na própria
950 regularização ou exigir do empreendedor que se cumpra aquilo que foi determinado
951 para tentar minimizar este tipo de impacto. Entendeu? A gente sabe que em alguns
952 casos de mineração tem que fazer o rebaixamento de lençol freático e a gente
953 identifica, tenta identificar todos os usuários no entorno que podem, possivelmente
954 poderão ser impactados. E uma exigência legal que a gente solicita ao empreendedor,
955 o proponente, é que ele garanta as vazões mínimas necessárias aqueles usuários que
956 estão ali no entorno. Se isso não está acontecendo, está errado”. Não se identificou:
957 “Bruno, a respeito das áreas de conflito que estão determinadas hoje, essas áreas de
958 conflito existem somente por conta da quantidade ou já há áreas de conflito também
959 em função da qualidade da água?” Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Hoje as DACs
960 declaradas como conflito é em relação a disponibilidade de água, somente a
961 disponibilidade. E essa declaração, ela é feita ou por solicitação do próprio analista do
962 IGAM, ou pelo próprio usuário que teve um processo de outorga indeferido, ele também
963 pode notificar o IGAM para solicitar a declaração daquela área de conflito para montar
964 um processo único onde pode possibilitar o acesso a água para ele. Então hoje, em
965 relação a área de conflito é em relação a disponibilidade de água. Acho que é um
966 assunto que a gente tem que evoluir bastante, ficou até uma discussão ontem no
967 Comitê de Bacia em relação a qualidade de água para a gente também conseguir fazer
968 tanto a classificação dos cursos d’água e começar a fazer também os processos de
969 outorga de lançamento de efluentes para garantir uma gestão mais próxima em relação
970 a qualidade de água que é importante também”. Não se identificou: “Ainda dentro
971 desse assunto, a respeito das áreas de conflito foi colocado que os comitês devem
972 fazer a convocação dos usuários para trabalhar essa questão do conflito. A notificação
973 vai direto para a agência, no caso dos comitês com cobrança e aí a partir de então a
974 agência, ela pode mobilizar esse contato com os usuários. Agora no caso dos comitês
975 que não tem cobrança e não tem agência, e não tem secretário e não tem estrutura?
976 Como que isso vai ocorrer? Já tem um plano para isso?” Bruno Neto de Ávila, IGAM:
977 “Bom, na prática o que acontece? O comitê é, de fato, a primeira entidade que seria a
978 responsável por fazer essa gestão de conflito. Naqueles comitês que eles não possuem
979 a estrutura corporativista técnica para fazer esse trabalho ou de duas, uma: ou o IGAM
980 vai dar esse apoio técnico, ou o próprio usuário pode trazer essa negociação já pronta
981 no processo de outorga. Em caso vocês conseguirem, talvez, monta-se uma
982 associação ou nem precisa de associação, mas monta uma locação da água, uma
983 alternância de uso, uma proposição da construção de um barramento ou a melhoria do
984 uso da água. Isso, se vier pronto no processo de outorga, também já resume um pouco
985 essa questão. Mas, quando houver o conflito, realmente, ou o comitê vai ter que atuar
986 nisso ou o próprio IGAM, na ausência de estrutura do comitê, o IGAM poderá
987 determinar essa alocação da água”. Alexandre, CBH Paracatu: “Nós estamos vivendo
988 uma situação bem exemplar do que foi questionado que é a maior DAC de Minas, que
989 é a DAC do Rio Escuro, a 03/2018, que a Cetoc do CBH Paracatu, ela é bastante ativa,



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

990 inclusive eu sou o relator dela. Ela tem participado muito e, normalmente, as reuniões
991 das câmaras técnicas são marcadas a demanda, mas a gente, em função do volume
992 de trabalhos e de outorgas de grande porte das mineradoras, inclusive, a gente passou
993 a já fazer essas reuniões periódicas. E tivemos já a oportunidade, até ontem o Marcelo
994 esteve lá, o Marcelo Fonseca do IGAM, diretor, esteve lá. Nós tivemos uma reunião
995 ontem em Paracatu e a Cetoc antecipou quando saiu o Decreto 47.705, se reuniu,
996 analisou todo o decreto onde tinha envolvimento do CBH e inclusive a Cetoc como
997 ponto apoio forte técnico para o CBH e no artigo 08, se não me engano, acho que fala
998 nessa participação do CBH na orientação da alocação. Ou seja, a distribuição
999 equânime dessa água. E quando foi decretada essa DAC, que a maior com mais de
1000 450 mil hectares de área de contribuição, foi sugerido pela própria Cetoc que fosse
1001 feito uma divisão didática em sub-bacias para poder facilitar a publicação de uma
1002 outorga única, mas que atendesse o maior número de pessoas em uma rapidez maior
1003 porque são mais de 500 usuários. Então didaticamente foi dividido em 6 sub-bacias e já
1004 foram criadas as associações, quem quis se associar, se associou. Quem não quis, a
1005 gente está sugerindo que acompanhe. Mesmo que não se associe, esteja junto no
1006 processo. E ontem nós fizemos uma reunião onde foi convocada todas as associações,
1007 todas já apresentaram a sua consultoria indicada e os presidentes das associações
1008 para que apresentassem qual a proposta de alocação de água. Inclusive a gente usou
1009 o conhecimento da associação do Entre Ribeiros que é uma muito bem-sucedida, com
1010 resultados exemplares aí de associação e recuperação de volume de água e de
1011 preservação. Eles apresentaram inicialmente e depois cada associação apresentou já o
1012 que está sendo feito, o que já fez até agora e a Cetoc, com a liderança nisso aí, já fez
1013 uma projeção com metas a ser apresentada, a ser cumprida dentro desse ano que vai
1014 ser publicada. Inclusive, o Marcelo falou que a primeira portaria a ser publicada é a do
1015 Santa Isabel, que é um dos maiores conflitos que temos hoje, atende Paracatu e temos
1016 problemas seríssimos de abastecimento de água pública para a cidade de Paracatu. E
1017 então é dessa forma, as associações através de um convênio, um trabalho com a
1018 Cetoc aí, um trabalho conjunto com a Cetoc, apresentar essa proposta de alocação
1019 que depois vai ser apresentada ao CBH, que depois deve passar em plenária e tudo.
1020 Então é uma experiência que a gente está vivendo. Não sei se ajudou em alguma
1021 coisa, mas agradeço aí a oportunidade”. Bruno Neto de Ávila, IGAM: “É muito bom
1022 essa questão da participação do comitê, quando é ativo assim, isso é maravilhoso.
1023 Adianta muito essa questão da gestão dos recursos hídricos de fato. Isso é gestão, isso
1024 é trabalhar resolvendo de fato os problemas, acelerando as soluções. E quando o
1025 comitê consegue dar esse apoio é magnífico. A gente sabe que existe muita questão
1026 de interesse dentro das áreas de conflito, então é importante o comitê ser ativo e trazer
1027 essas soluções em parceria com os usuários que é, de fato, uma discussão
1028 multisetorial que traz todas essas informações que é importante. De fato, aqui é a que
1029 você falou, são as duas DACs, Entre Ribeiros e a do Córrego Escuro aqui. São as duas
1030 maiores áreas de área de conflito do Estado. Mais alguém quer fazer mais alguma
1031 pergunta?” Anne, UFU: “Bom dia. Você destacou a alteração com relação ao parâmetro
1032 do que é Uso Insignificante com relação ao volume acumulado, porção norte passando,



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

1033 se eu não me engano, era 3 ou 5 mil m³ para 40 mil m³ e no restante do Estado
1034 permaneceu 5 mil m³. Gostaria que você contasse um pouco o que é que foi esse
1035 contexto, o que é que justifica essa ampliação desse volume e se tem alguma
1036 perspectiva de alteração para o restante do Estado”. Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Bom,
1037 essa questão, essa alteração, ela foi discutida no Conselho Estadual de Recursos
1038 Hídricos e o intuito é porque no Norte de Minas, de fato, a gente tem um grande
1039 problema com disponibilidade de água. Tem córregos lá que são intermitentes, não são
1040 perenes. Então, realmente, existe um problema com o abastecimento público, a
1041 dessedentação de animais e aí em uma forma de facilitar o acesso a regularização
1042 dessas estruturas, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos deliberou e aumentou de
1043 3 para 40 mil m³ para trazer uma maior segurança de disponibilidade de água,
1044 segurança hídrica, de fato, para aquela região que tem esse grande problema que o
1045 Norte de Minas tem regiões até de Caatinga que são regiões bastante problemáticas
1046 em relação a disponibilidade de água de fato. A gente brinca e eu falo muito que existe
1047 duas áreas de conflito, uma que é aquela de conflito pelo papel, que é a outorga em si,
1048 mas que na prática, no curso d’água tem água real de fato e existe o conflito por,
1049 realmente, no curso d’água não ter aquela disponibilidade de água. Foi o que o Frei
1050 falou aqui, talvez seja um caso que não é DAC, mas de fato no curso d’água não tem
1051 água para ser captado e nem aquilo que foi outorgado. Então é um conflito real pelo
1052 uso d’água e é um conflito que a gente tem que trabalhar, fazer uma gestão em cima
1053 que essa parte de gestão de regularização a gente está conseguindo avançar muito.
1054 Como o gráfico mostrou, a gente conseguiu reduzir muito o passivo de processos, mas
1055 com isso, a gente vai ter que começar a evoluir também na gestão real do conflito pelo
1056 uso da água que não adianta nada você ter uma portaria de outorga, um certificado
1057 para você fazer a captação, na hora que você vai no curso d’água, não tem água para
1058 você captar. Então é importante também essa gestão prática da coisa. Lá no Norte de
1059 Minas essa alteração foi para trazer mais segurança hídrica para aquela região, para
1060 atender aquela demanda daquela região, principalmente para o abastecimento público
1061 e dessedentação de animais também. Mais alguém possui alguma dúvida? Mais
1062 ninguém? Vamos aproveitar aqui, gente, para tirar essas dúvidas que aqui que hoje é o
1063 momento diálogo aqui para a gente conseguir talvez... Gostaria também de escutar
1064 sugestões daqui de vocês, do que pode ser melhorado, o que a gente pode trabalhar
1065 para poder atender toda a demanda da nossa região”. Alexandre, CBH Paracatu:
1066 “Bruno, eu gostaria que você desse até uma sugestão para a gente para ajudar a
1067 concluir esses processos. Depois de elaborado todo o estudo pela consultoria, junto
1068 com as associações e os técnicos envolvidos, qual seria o procedimento ideal de
1069 chegar até na URGA para ser analisado, os trâmites, passando pela Cetoc ou não,
1070 passando pelo CBH para chegar até a URGA para ser feito a publicação ou o
1071 indeferimento. Obrigado”. Bruno Neto de Ávila, IGAM: “Bom, primeiramente é entender
1072 a demanda. Acho que dentro das bacias, acho que tem uma dificuldade maior. A
1073 experiência que a gente tem é de o próprio usuário entender a demanda dele. Tem
1074 usuário que não entende no que ele precisa de água, você pergunta pra ele: ‘Quanto
1075 de água você precisa?’ ele não sabe. Então a primeira coisa é entender a demanda e



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

1076 como que você consegue distribuir ou otimizar essa demanda dentro da sua estrutura.
1077 E dentro da associação ou dentro do processo coletivo é importante você, realmente,
1078 entender e planejar porque em uma área de conflito ninguém vai estar pleno, ninguém
1079 vai estar com sua vasão plena, sua necessidade, captar a hora que quer, o volume que
1080 quer, isso não vai estar porque já está em conflito. Então é importante saber e planejar,
1081 acho que a palavra fundamental é planejamento, porque o pessoal costuma pedir
1082 coisas que não tem condições de serem solicitadas em uma bacia. Por exemplo, tem
1083 usuário aqui que solicitou a captação quase 1000% acima da vasão outorgável, então
1084 isso aí não dá para... o processo não anda. Quando chega na URGA, o processo não
1085 chegou negociado, não chegou distribuída a disponibilidade de água. Então é
1086 importante a gente trabalhar com a demanda e com a disponibilidade e tentar casar
1087 isso de uma forma que a gente consiga atender dentro das áreas de conflito essa
1088 disponibilidade. Lembrando que, dentro da área de conflito, a gente consegue, por
1089 justificativa técnica, outorgar até acima dos 50% da Q7,10 desde que exista o
1090 monitoramento telemétrico no trecho, entendeu? Os trâmites. Os trâmites então,
1091 basicamente, é identificar. Foi declarado área de conflito, o que é que eu faço agora?
1092 Primeiramente, eu tenho que me juntar com todos os usuários, tentar me organizar
1093 com os usuários. Se não existir uma associação, se não existir já uma organização, se
1094 organizar entre os usuários para determinar que caminho vai seguir. Se dentro desse
1095 trabalho de unificação já se estabeleceu uma locação da água já estabelecida, isso o
1096 técnico já pode pegar e já montar um processo único e formalizar junto ao IGAM. Se
1097 caso não exista esse trabalho, não consiga chegar em um consenso de uso, isso pode
1098 ser levado para o Comitê de Bacia. Para o comitê, para Cetoc, conseguir ajudar a fazer
1099 essa negociação e alocar a água de uma forma que o comitê entenda que seja mais
1100 justa, seja mais bem distribuída, atenda as necessidades daquela bacia. Que cada
1101 bacia tem uma necessidade, tem uma realidade. Então é importante isso. E identificar
1102 também. Acho que o sucesso da área de conflito é planejamento. Planejamento de
1103 quando vou plantar, quando eu posso começar, que aí você consegue encaixando
1104 todos os usos ali de forma mais coerente. Então fazendo esses trâmites... Primeira
1105 coisa, identificou que é DAC? Eu vou procurar, se existir alguma associação ou alguma
1106 organização, eu já procuro essa organização. Senão, a primeira coisa é juntar os
1107 usuários e tentar fazer essa negociação. E o trâmite pode ser via comitê, o comitê pode
1108 também fazer essa convocação aos usuários. Convocar todos os usuários a trazer para
1109 mesa essa discussão. E, depois disso, montar um processo. Nesse caso, se não tiver o
1110 processo, o IGAM já vai emitir essa portaria, montar um processo de renovação e
1111 retificação dessa portaria que já foi emitida no começo. Então esse seria o caminho.
1112 Então são vários caminhos, esses caminhos mais fáceis e os mais difíceis. Depende
1113 muito da maturidade dos usuários de água daquela bacia. Mais alguém? Bom pessoal,
1114 então vou encerrar o nosso diálogo aqui. Vou deixar meu contato aberto para tirar
1115 dúvidas. Está aqui meu e-mail, o telefone para a gente conseguir estar mais próximo e
1116 fazer uma gestão compartilhada e junta, conjunta com não só o IGAM, mas todos os
1117 usuários, todas as entidades inseridas nas bacias para poder fazer uma melhor gestão
1118 sobre os recursos hídricos. Tá bom? Muito obrigado a todos, a presença de todos.



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Transcrição da 146ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019

1119 Agradeço aqui a oportunidade, qualquer dúvida estamos à disposição. Muito obrigado”.
1120 **10. ENCERRAMENTO.** Presidente Edno César Da Silveira: “Muito bem, Bruno, muito
1121 obrigado pela apresentação, pela sua participação. E, não havendo mais assuntos a
1122 tratar, nós declaramos encerrada a 146ª Reunião do Copam de Triângulo Mineiro e
1123 Alto Paranaíba. Um bom final de semana e um bom retorno a todos aqui presentes.
1124 Obrigado”.

**** * * * * *

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Presidente Diogo Soares de Melo Franco